



PROJETO DE LEI Nº 934 /2020

Promove a revisão anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

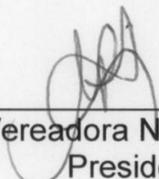
Art. 1º - A revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Belo Horizonte, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte - LOMBH, fica fixada em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), tendo por base o valor do vencimento vigente em abril de 2020, e será devida a partir de 1º de maio de 2020, ou do dia 1º do mês em que se der a publicação desta lei, se essa publicação se der após maio de 2020.

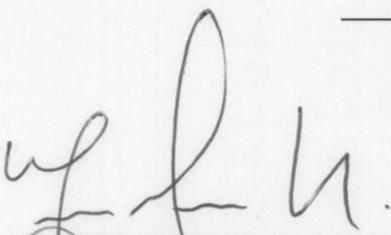
Art. 2º - O percentual, a data e a base de cálculo previstos no art. 1º desta lei se aplicam ao auxílio-alimentação de que trata a Lei nº 9.936, de 22 de junho de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Nely Aquino  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Preto  
1º Vice-Presidente

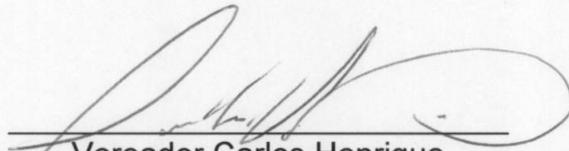
  
\_\_\_\_\_  
Vereador Jair Di Gregório  
2º Vice-Presidente

PL 934/20

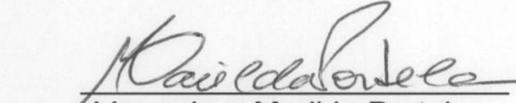


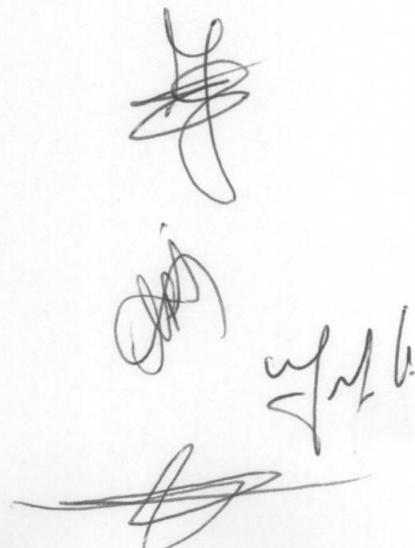
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
	2

  
Vereador Carlos Henrique  
Secretário-Geral

  
Vereador Catatau do Povo  
1º Secretário

  
Vereadora Marilda Portela  
2ª Secretária





**Justificativa**

O presente projeto visa dar cumprimento ao que determina a Constituição Federal, promovendo a revisão anual dos valores remuneratórios praticados pela Câmara em relação a seus servidores.

O percentual adotado corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no exercício de 2019.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.





PL 934/20

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG

FI.

JLP

4

Processo protocolado sob o nº

Projeto de lei que promove a revisão anual da renumeração dos servidores da CMBH.

Senhor Diretor,

Informo a Vossa Senhoria, relativamente ao processo epigrafado:

I - considerando a estimativa do custo apurado nas previsões realizadas, há dotação orçamentária para a despesa correspondente, bem como há saldo suficiente para atender ao custo previsto nas dotações:

01.01.01.031.001.2001.319011  
 01.01.01.031.001.2001.319013  
 01.01.01.031.001.2001.319016  
 01.01.01.031.001.2001.319094  
 01.01.01.031.001.2001.319113  
 01.01.01.031.001.2001.339046  
 01.01.09.272.033.3003.319001

II - considerando, para este exercício, o custo previsto nas projeções feitas, as dotações orçamentárias respectivas e o período de execução para o mesmo, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro do reajuste pretendido é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = \frac{R\$ 5.938.998,40 \times 100}{R\$ 279.001.000,00} = 2,129\%$$

Onde,

IC = índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa

VEC = valor estimado do reajuste para o exercício

ROF = previsão de repasse orçamentário-financeiro anual

Memória de Cálculo

Conforme memória de cálculo das estimativas do reajuste:

Base de cálculo para impacto do reajuste (a partir de 01/03/2020): R\$ 137.795.787,07

VEC = Estimativa de acréscimos decorrentes de reajuste a partir de 01/03/2020 - 4,31% (IPCA 2019) : R\$ 5.938.998,44

III - considerando as variantes previstas no item II e a consequente continuidade da despesa, a projeção do custo e da receita para os dois exercícios subsequentes e a correção monetária do valor previsto pela média aritmética simples do INPC acumulado nos anos de 2018 e 2019, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida é a seguinte:

a) primeiro exercício subsequente ao atual (2021):

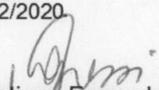
$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = \frac{R\$ 7.409.019,28 \times 100}{R\$ 290.049.439,60} = 2,554\%$$

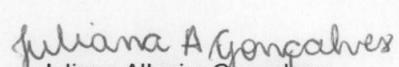
b) segundo exercício subsequente ao atual (2022):

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = \frac{R\$ 7.702.416,45 \times 100}{R\$ 301.535.397,41} = 2,554\%$$

Cálculo INPC =  $(3,43\% + 4,48\%) / 2 = 3,96\%$

Em 14/02/2020

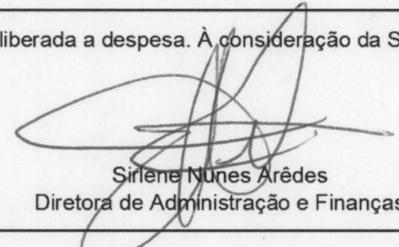
  
 Cristiane Fagundes Gressi  
 Chefe da Seção de Controle Contábil

  
 Juliana Alkmim Gonçalves  
 Chefe da Divisão de Gestão Financeira

Aprovado para reajuste pelo que fica liberada a despesa. À consideração da Senhora Presidente.

Em

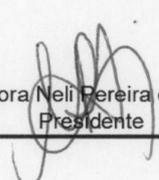
14/02/2020

  
 Sirlene Nunes Arêdes  
 Diretora de Administração e Finanças

Considerando as informações acima, assumidas como aqui transcritas, bem como a adequação orçamentária e financeira da despesa com a lei orçamentária anual para 2020 e sua compatibilidade com o contido no plano plurianual, fica autorizada a tramitação do projeto de lei do reajuste pretendido, nos termos legais e regulamentares pertinentes.

Em

/ /

  
 Vereadora Neli Pereira de Aquino  
 Presidente

Natureza	Dotação	Tipo	Liquidado em 2019 (já inclui férias quando aplicável e 13º)  (A)	Crescimento vegetativo da folha (progressões, anuênios, etc.)  (B = A x 3,91%)  [Cálculo Estimativo]	Total (C = A + B)	Base de Cálculo para Reajuste a partir de 01/03/2020 (10 meses) (D = C x 10 / 12)  Para o PIA - despesa em única parcela (D = C)	Estimativa Financeira Reajuste (E = D x 4,31%)	Total Despesa (F = C + E)	Valor Previsto na Lei Orçamentária anual de 2020	Há saldo Orçamentário?
Despesas com remuneração de Pessoal	319011	Pessoal Efetivo	56.113.326,48	2.194.031,07	58.307.357,55	48.589.464,63	2.094.205,93	60.401.563,48	132.980.000,00	Sim
	319011	Pessoal Amplo	52.434.558,60	0,00	52.434.558,60	43.695.465,50	1.883.274,56	54.317.833,16		Sim
	319011	Pessoal a disposição	2.286.636,35	0,00	2.286.636,35	1.905.530,29	82.128,36	2.368.764,71		Sim
	319001	Pessoal Inativos	11.759.600,11	0,00	11.759.600,11	9.799.666,76	422.365,64	12.181.965,75		13.500.000,00
Despesas indenizatórias	319094	Folha Exonerados	1.146.023,41		1.146.023,41	955.019,51	41.161,34	1.187.184,75	9.201.000,00	Sim
	319094	PIA	Previsão de aposentadorias no ano *-->		4.000.000,00	4.000.000,00	172.400,00	4.172.400,00		Sim
Benefícios e outros variáveis	339046	Auxílio Alimentação	9.260.671,92	0,00	9.260.671,92	7.717.226,60	332.612,47	9.593.284,39	10.200.000,00	Sim
	319016	Gratíf. subst. Chefia	297.904,77	0,00	297.904,77	248.253,98	10.699,75	308.604,52	518.000,00	Sim
	319016	Hora Extra	0,00	0,00	0,00	120.000,00	5.172,00	125.172,00		Sim
Obrigações Patronais	319113	RPPS	22% despesas de efetivos e a disposição-->		11.108.898,88	478.793,54	11.587.692,42	14.000.000,00	Sim	
	319013	INSS	22,099 % despesas de amplos -->		9.656.260,92	416.184,85	10.072.445,77	16.961.000,00	Sim	
<b>TOTAL</b>						<b>137.795.787,07</b>	<b>5.938.998,44</b>			

\* Conforme previsão da diretoria de Recursos Humanos

Juliana A. Gonçalves  
CM 483

DIRLEG	Fl.
	5

PL 934/20